



**Conselho Municipal de
Educação
Piracicaba - SP**

Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Bairro Alto
Cep. 13.419-310 - Fone 34338678
cme.piracicaba.sp@gmail.com

ATA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dez, às dezessete horas e
2 quarenta e cinco minutos, em sua segunda chamada, estiveram reunidos na
3 sala do Conselho Municipal de Educação os Conselheiros: Sônia Cristina
4 Ramos, Antonio Aparecido da Costa, Maria Socorro de Melo, Nair Paulino
5 Fujita e Solange Parisoto Lopes Nappi, para tratar dos seguintes assuntos:
6 Pauta: I - Matrícula das crianças no primeiro ano das escolas não
7 regularizadas. Expediente: 1. Justificativas de falta. Sônia inicia a reunião
8 justificando as faltas dos Conselheiros: Peterson Rigato dos Santos,
9 Christian Douglas Gaspar e Magno Peres Rodrigues, que enviaram
10 justificativas através de e-mail. 2. Informes da Presidente. Sônia apresentou
11 a resposta do setor de Regularização sobre a Instituição PASCA - Pastoral
12 da Caridade, que não possui alvará de funcionamento para a Escola de
13 Educação Infantil pela falta de documentos. O setor comunicou que o
14 responsável pela instituição o Sr. Henrique Pedro Garcia explicou da
15 impossibilidade de regularização porque havia vários endereços oferecendo
16 o mesmo tipo de atendimento, por ser uma rede de atendimento
17 assistencial. Os conselheiros presentes propõem uma visita a PASCA para
18 saber sobre a situação atual de regularização. Após a apresentação do
19 problema, este conselho decidiu criar uma comissão para visitar a
20 instituição, onde procurará auxiliá-la no processo de regularizar a
21 documentação evitando que esse problema aconteça novamente. Quanto ao
22 caso das seis crianças apresentadas, a decisão deste conselho é que sejam
23 encaminhadas ao Jardim II oferecido pelo município, pois não se pode
24 autorizar a matrícula destas crianças na 1º ano do Ensino Fundamental de
25 nove anos, pois não possuem o R.A. (registro do aluno no PRODESP),
26 registro obrigatório do Ensino Oficial do Estado de São Paulo que nos
27 permitiria autorizar a matrícula. A escola de origem não é regularizada.
28 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Maria Socorro de
29 Melo *ad locum* secretariei a reunião e digitei presente ata, que depois de
30 aprovada será assinada por mim, pela Presidente e pelos Conselheiros
31 presentes.
32